



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 30 DE JULHO DE 2020.**



Dispõe sobre a rejeição do veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao projeto de lei nº 013/2020, de 10 de junho de 2020, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo a antecipar parcela de pagamento aos profissionais do transporte escolar da área da educação do município de Veríssimo, como medida excepcional para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desses profissionais autônomos, para futura compensação, em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas durante a pandemia do Coronavírus."

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 40 e artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

**CONSIDERANDO** o parecer exarado pela maioria dos integrantes da Comissão de Justiça e Redação, propondo a rejeição do veto total apostado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 013/2020; e

**CONSIDERANDO** o resultado da votação em Plenário da Câmara Municipal, na sessão realizada em 30 de julho de 2020, que por 06 (seis) votos a favor da rejeição ao veto e 02 (dois) votos pela manutenção ao veto, obtendo assim o quórum de maioria absoluta, previsto no § 2º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 013/2020, de 10 de junho de 2020, que "Autoriza o chefe do Poder Executivo a antecipar parcela de pagamento aos profissionais do transporte escolar da área da educação do município de Veríssimo, como medida excepcional para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro desses profissionais autônomos, para futura compensação, em face da declaração de calamidade pública e a suspensão das aulas durante a pandemia do Coronavírus."






# CÂMARA MUNICIPAL DE VERÍSSIMO-MG

Praça Vereador Fernando da Silva Melo, 5 - Centro  
Cep. 38150-000 - Veríssimo-MG - Fone: (34) 3323-1166  
E-mail: cv.verissimo@hotmail.com  
CNPJ: 20.057.261/0001-55

**Parágrafo único:** Nos termos do § 3º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município será o Projeto de Lei nº 013/2020, de 10 de junho de 2020 enviado ao Prefeito para promulgação no prazo de quarenta e oito horas, obedecendo a forma em que foi deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, na reunião ordinária do dia 30 de julho de 2020, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º.** Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 30 de julho de 2020.

  
Vereador Sebastião Silva Júnior  
Presidente 2020